



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
058/2024-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO -
PREFEITURA, E A EMPRESA M&R
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.626.440/0001-70**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, infra-assinado.

CONTRATADA: M & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.038.767/0001-01** e Inscrição Estadual nº 15.535.543-0, com sede na Rua Raimundo Veridiano Cardoso, nº 611, Quadra 05, Bairro Bela Vista, Tucuruí-PA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, senhor MAURO MORAES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.598.212-87, e Carteira de Identidade RG nº 3356519 PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Minas Gerais, nº 40, Quadra 59, bairro Caripé, Tucuruí-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Execução do transporte gratuito de eleitores para o 1º turno das eleições municipais de 2024, em atendimento à Decisão nº 0002475349/2024-TER/JUIZE/103ªZE, processo administrativo nº 0009779-81.2024.6.14.8103, intimação ZE nº 32-TER/JUIZE/103ªZE, da Justiça Eleitoral.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de alteração do Contrato Administrativo n.º **058/2024-PMBB**, instruído no Processo Administrativo nº **2024.1004-02/SEMAP**, oriundo da Dispensa Presencial de Licitação nº **DP-002/2024-PMBB**, Processo Administrativo nº **2024.0926-01/SEMAP**, homologado em 02/10/2024, partes integrantes do Contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 2021, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto alterar mediante correção da cláusula terceira do Contrato Administrativo nº **058/2024-PMBB**.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A cláusula terceira do Contrato Administrativo nº **058/2024-PMBB**, fica alterada, com a correção do seu texto original, conforme a seguir:

~~CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO~~

~~3.1.~~ O presente instrumento contratual vigorará a partir da data de sua assinatura até o término das eleições municipais de 2024 (1º turno) que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente instrumento contratual vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 30 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **2024.1004-02/SEMAP**, e encontra amparo legal no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 04 de outubro de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 26.038.767/0001-01